



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: falc@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

072

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.13	Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo
Executora:	02.13.04	Municipal do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	241	Assistência do Idoso
Programa:	4001	Fortalecimento da Proteção Social Básica
Ação:		Subvenção a Casa de Santa Rita
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	

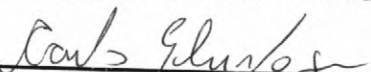
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade **Casa de Santa Rita**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.315.666/0001-28, localizada no Centro Urbano de Ibiúna, para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR